

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL INTERNO Nº 005/2024/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.098546/2024-95

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que estabelece as normas do processo seletivo para bolsa de estudo modalidade Demanda Social CAPES para o nível de mestrado e de doutorado, em conformidade com as exigências do seu regulamento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

3. PRODUTO

3.1. Mestrado Acadêmico: 1 (uma) quota de bolsa de estudo (cadastro reserva)

3.2. Doutorado: 0 (zero) quotas de bolsas de estudo (cadastro reserva)

3.3. O número de bolsas especificado, no item 3.1, pode ser alterado a qualquer momento em razão da futura disponibilidade de quota de bolsas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, disponível na página do PPG, no seguinte endereço eletrônico: https://ppgcs.unb.br/images/NORMAS/SEI_10989401_Instrucao_01.pdf

4.2. As bolsas disponíveis deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) e regularmente matriculados no PPGCS, prioritariamente aos estudantes autodeclarados(a)s indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme disposto no Art. 2º da Resolução nº 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.3. As bolsas remanescentes, serão distribuídas considerando, como requisitos mínimos, os seguintes critérios:

4.3.1. não possuir vínculo empregatício ou possuir vínculo empregatício cujo valor remuneratório não exceda o valor da bolsa atual de Demanda Social concedida pela CAPES;

4.3.2. apresentar disponibilidade e cronograma de, pelo menos, 24 horas semanais para as atividades de pós-graduação, semestralmente, com anuência do orientador;

4.3.3. não acumular outras Bolsas;

4.3.4. não se encontrar aposentado;

4.3.5. ser aluno regularmente matriculado no PPGCS/UnB, com dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou Doutorado, ou ter sido aprovado no último processo seletivo (Edital 1/2024);

4.3.6. ter aproveitamento igual ou superior a menção MS nas disciplinas cursadas no Programa ou em outro programa da UnB; e

4.3.7. não estar em Trancamento Geral de Matrícula;

4.3.8. possuir tempo hábil para a realização da disciplina de Estágio em Docência.

5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
10 a 11 de outubro de 2024	Inscrições por e-mail
14 de outubro de 2024	Análise pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS
14 de outubro de 2024	Resultado Provisório
15 de outubro de 2024	Pedido de Reconsideração
16 de outubro de 2024	Resultado Final

5.2. **Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação**

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira: spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (Item 5.1), com o assunto: "**PPGCS - Edital Interno nº 002/2024 – Nome do(a) Discente**". Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Carteira de Identidade e CPF

6.2.1.1. Currículo Lattes do(a) aluno(a) atualizado nos últimos 30 dias;

6.2.1.2. Histórico Escolar;

6.2.1.3. Carta do(a) orientador(a), informando o número de bolsistas atuais sob sua orientação, vinculados ao PPGCS, e manifestação sobre a candidatura do orientando ao presente Edital;

6.2.1.4. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) discente (anexo I);

6.2.1.5. Quadro de Avaliação do Currículo do(a) orientador(a) (anexo II)

6.3. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consistir-se-á em 2 (duas) etapas descritas a seguir:

7.1.1. Avaliação do Currículo do(a) discente; e

7.1.2. Avaliação do Currículo do(a) orientador(a).

7.2. A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de bolsa, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.3. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo indicado no cronograma (Item 5.1) deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

8.2. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCS;

8.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

8.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 10 de Outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 10/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11862853** e o código CRC **C137CFC5**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 005/2024

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) DISCENTE

Item	Pontuação	Valor máximo	Pontuação total por item
Iniciação Científica	20 pontos	20 pontos	
Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) ou residência	10 pontos	20 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato:	A1 ou A2: 15 pontos; A3 ou A4: 10 pontos; B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos	Não há	
Patentes	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulo de livro	10 pontos	10 pontos	
Resumos em congressos nacionais	0,5 ponto	15 pontos	
Resumos em congressos internacionais	1 ponto	20 pontos	
Soma (Total dos Pontos)			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 005/2024

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) ORIENTADOR(A)

Item	Pontuação unitária	Valor máximo	Pontuação Total por item
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato:	A1 ou A2: 15 pontos; A3 ou A4: 10 pontos; B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos	Não há	
Patentes	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulo de livro	10 pontos	30 pontos	
Corpo Editorial de Revista Internacional Indexada	10 pontos	20 pontos	
Soma			